



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



2ª COMISSÃO – CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei n.º 493 de 2025 de autoria do Vereador Mitozo que INSTITUI a Política Municipal de Capacitação Econômica e Inclusão Laboral de mulheres em situação de violência doméstica ou familiar.

PARECER

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Manaus, a Política Municipal de Capacitação Econômica e Inclusão Laboral de Mulheres em Situação de Violência Doméstica ou Familiar, com vistas à promoção da autonomia financeira e reinserção social de mulheres amparadas por medidas protetivas judiciais ou policiais.

A proposição estabelece diretrizes voltadas à inclusão no mercado de trabalho, à capacitação profissional e ao incentivo à cooperação entre o poder público, o setor privado e instituições de ensino, a fim de criar oportunidades reais de emancipação econômica dessas mulheres.

II – ANÁLISE

A proposta se encontra dentro da competência municipal, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição Federal, que confere aos municípios a prerrogativa de legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

A matéria trata de políticas públicas de promoção da dignidade humana, igualdade de gênero e combate à violência doméstica, em consonância com os princípios constitucionais previstos nos arts. 1º, III; 3º, IV; e 226, §8º, da Constituição Federal.

Além disso, a iniciativa está alinhada à Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que prevê, em seu art. 9º, §2º, a necessidade de o poder público promover a integração da mulher vítima de violência ao mercado de trabalho por meio de políticas públicas específicas.

No que tange à técnica legislativa, o texto apresenta redação clara e objetiva, observando os requisitos formais da Lei Complementar nº 95/1998. A previsão de regulamentação pelo Poder Executivo, constante do art. 3º, é adequada, uma vez que assegura a operacionalização prática da norma.

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta relatoria **opina favoravelmente à tramitação e aprovação do Projeto de Lei n.º 493 de 2025** de autoria do Vereador Mitozo, opinando por sua regular tramitação.





Manaus, 04 de novembro de 2025.

Ver. Kennedy Marques
Vereador- MDB



dre Agostinho Caballero Martin,850 São
lo, Manaus-AM, 69027-020
2) 3303-2889 / 2892
iedy@cmm.am.gov.br

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR JOAO KENNEDY DE LIMA MARQUES - VEREADOR(A) EM 04/11/2025 15:50:48

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7C19D47D001B0649 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>